ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 27/09/2024

ATA n.º 7

---- Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas 21:00 horas, no Auditório do Edifício Sede do Município de Alandroal, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Alandroal, Presidida por José Alberto Noronha Marques Robalo, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e Secretariada por José Augusto Roma Pereira, na qualidade de Primeiro Secretário e Maria Amélia Fernandes Gomes, na qualidade de Segundo Secretário.----------

---- Estiveram presentes os seguintes Deputados Municipais: Gonçalo Manuel Saraiva Grasina (Nós, Cidadãos), Fátima da Conceição Fialho Brites (Coligação Democrática Unitária), José Inácio Frade Padilha (Partido Socialista), Maria Inácia Mendes Freire (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social), Luísa Maria da Rosa Valente (Partido Socialista), Armindo Alberto Dimas Algarvio (Nós, Cidadãos), Inácio Joaquim Rosado Germano (Coligação Democrática Unitária), Elisa Maria Almas Figueira (Partido Socialista), Maria da Conceição Trindade Ramos Rosa (Partido Socialista), Hélder João Galrito Salgado (Partido Socialista), Tomé Joaquim Falé Laranjinho (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social) e Maria José Pereira Lopes (Nós, Cidadãos). ----------

---- Por inerência do cargo de Presidente de Junta de Freguesia estiveram presentes: Manuel Inácio da Silva Fialho, Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Alandroal, Patrícia Alexandra Valido Piteira, Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira de Capelins, Joaquim Ramalho Boieiro, Presidente da Junta de Freguesia de Santiago Maior, e Joselina Maria Fialho de Paiva, Presidente da Junta de Freguesia de Terena – S. Pedro. --------

---- Da Câmara Municipal estiveram presentes: João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Camões Roma Balsante, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e os Vereadores da Câmara Municipal, Paulo Jorge da Silva Gonçalves, Fernanda Manuela Brites Romão e Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas. ----------

---- Não compareceram: Paulo Jorge Pires Jaleco (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social) e Leonor Maria Pereira Rocha (Nós, Cidadãos), os quais apresentaram justificações das suas faltas por escrito, e foram substituídos pelo cidadão imediatamente seguinte na ordem das listas pelas quais foram eleitos, nomeadamente: ----------

- Paulo Jorge Pires Jaleco substituído por Maria Inácia Mendes Freire. ----------
- Leonor Maria Pereira Rocha substituía por Armindo Alberto Dimas Algarvio. ----------

Período de Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Ordinária de 27/09/2024

ATA n.º 7

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou, que tinha sido solicitado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a introdução de mais dois pontos à ordem do dia (informação transmitida a todos os membros da Assembleia Municipal através de e-mail), pelo que, colocou à consideração da Assembleia Municipal, a integração de dois novos pontos (Regulamento Municipal "Impulso Jovem" e Regulamento Municipal Alandroal Escola +). --------

---- A Assembleia Municipal, aprovou por unanimidade integrar os pontos mencionados à ordem do dia, ficando a mesma constituída da seguinte forma:

1. Apreciação da Informação do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Regulamento do Cemitério do Município de Alandroal.
3. Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal.
4. Regulamento do Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal.
5. Regulamento de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Alandroal.
6. Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Alandroal.
7. Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais.
8. Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade do Município de Alandroal.
9. Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Alandroal.
10. Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alandroal (ARUA).
11. Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Juromenha (ARUJ).
12. Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Terena (ARUT).
13. Regulamento Municipal "Impulso Jovem".
14. Regulamento Municipal Alandroal Escola +.

Aprovação de Atas

Ata n.º 5 – Sessão Ordinária de 24 de junho de 2024

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou a apreciação a ata n.º 5 da sessão ordinária realizada no dia 24 de junho de 2024. ----------

---- Não havendo intervenções, foi colocada a votação a ata n.º 5 da sessão ordinária realizada no dia 24 de junho de 2024, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida sessão. ----------

---- Não participaram na votação os membros, Fátima da Conceição Fialho Brites, José Inácio Frade Padilha e Armindo Alberto Dimas Algarvio, uma vez que, não estiveram presentes na referida sessão da Assembleia Municipal. ----------

Ata n.º 6 – Sessão Extraordinária de 26 de julho de 2024

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou a apreciação a ata n.º 6 da sessão extraordinária realizada no dia 26 de julho de 2024. ----------

---- Não havendo intervenções, foi colocada a votação a ata n.º 6 da sessão extraordinária realizada no dia 26 de julho de 2024, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida sessão. ----------

---- Não participaram na votação os membros, Inácio Joaquim Rosado Germano, Elisa Maria Almas Figueira e Armindo Alberto Dimas Algarvio, uma vez que, não estiveram presentes na referida sessão da Assembleia Municipal. ----------

Informações/Intervenções/Esclarecimentos

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que tinha recebido um convite da CIMAC sobre a realização de um debate "A Biblioteca é uma Arma", a decorrer no Auditório Municipal em Portel, no dia 17 de outubro de 2024. ----------

---- Posteriormente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou, se algum dos membros presentes pretendiam usar da palavra no período de antes da ordem do dia. ----------

---- Pediu a palavra, o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, questionando o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, se tinham sido entregues os relatórios de atividades da CPCJ dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. Posteriormente leu o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo " *As comissões de proteção elaboram anualmente um relatório de atividades, com identificação da situação e dos problemas existentes na respetiva área de intervenção territorial em matéria de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens em perigo, incluindo dados estatísticos e informações que permitam conhecer a natureza dos casos apreciados e as medidas aplicadas e avaliar as dificuldades e a eficácia da intervenção*". Leu igualmente o n.º 2 do artigo 32.º da referida Lei " *O relatório é remetido à Comissão Nacional, à assembleia municipal e ao Ministério Público, até 31 de Janeiro do ano seguinte àquele a que respeita*". ----

---- Mais disse, que nunca tinham sido apresentados os referidos relatórios na Assembleia Municipal e que nunca devem ter sido entregues. Posteriormente, dirigiu-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, dizendo, que a Câmara Municipal tem um Técnico Superior do Município a tempo inteiro e um Técnico Superior a "meio tempo", paga a luz, paga o

telefone, paga o espaço, paga tudo o que é necessário para a referida Comissão, cerca de 2500/3000 euros/mensais do orçamento do município, para não haver resposta.----------

---- De seguida, dirigiu-se ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, dizendo, que a Assembleia nomeou quatro cidadãos eleitores para pertencer à comissão alargada que "segundo sabe" não reúne, de seguida leu os números 1 e 2 do artigo 19.º de Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, relativamente ao Funcionamento da comissão alargada: "*A comissão alargada funciona em plenário ou por grupos de trabalho para assuntos específicos*", "*O plenário da comissão reúne com a periodicidade exigida pelo cumprimento das suas funções, no mínimo de dois em dois meses.*"

---- Por fim, o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, solicitou ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que fossem pedidos os relatórios à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alandroal dos últimos cinco anos para serem apresentados aos membros da Assembleia Municipal. ----------

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, agradeceu o alerta do Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho sobre a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, e que iria solicitar os referidos relatórios. ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre este assunto esclareceu, que embora o Município colabore, tenha a responsabilidade de nomear os técnicos, receba verbas do Estado para depois atribuir à CPCJ, a Comissão não trabalha na dependência do Município. ----------

---- Interveio, novamente, o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, dizendo, que em maio de 2024 começou a "circular pela Vila" e nas redes sociais, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal iria perder o mandato, e que agora se volta a falar do assunto, neste sentido, colocou a seguinte questão ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, "*existe algum processo que Vossa Excelência tenha conhecimento com vista à sua perda de mandato, ou mesmo se já tem sentença?* ----------

---- Respondeu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, dizendo, que não há qualquer acusação, quaisquer indiciamentos sobre qualquer membro do Executivo, nem sequer encontram motivos para isso. Relativamente, ás redes sociais, disse, que era o local onde algumas pessoas se escondem para no anonimato lançar boatos, insinuações, para deturpar, e conseguir daquela maneira o que não conseguem por outras vias. ----------

Período da Ordem do Dia

1. **Apreciação da Informação do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, nos termos do disposto**

no artigo 25.º, n.º 2, alínea c) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.

---- Tendo presente, a "*Informação nos termos da alínea c) do n.º 2 do Artigo 25.º e n.º 4 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro*", remetida pela Câmara Municipal sobre o ponto em epígrafe, e, recebida por todos os membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre a mesma. ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal destacou a informação financeira, nomeadamente: ----------

- O saldo das disponibilidades a 19 de setembro, eram de 2.555.017,57 euros, um ligeiro aumento em relação ao valor apresentado na última sessão da Assembleia Municipal, bem como, o aumento do saldo de tesouraria orçamental e do saldo de tesouraria orçamental acumulado; ----------

- Dívidas a terceiros são as que estão a ser saldadas neste momento no valor de 26.173,57 euros; ----------

- Continuam, com um prazo médio de pagamentos de três dias; ----------

- Fundos Disponíveis eram a 19 de setembro, no valor de 3.519.396,17 euros; ----------

- Continuam, sem qualquer pagamento em atraso em nenhum dos períodos de execução. ------

---- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, disponibilizou-se, para o esclarecimento de outras questões em relação à Informação apresentada. ----------

---- Posteriormente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou, se algum dos membros da Assembleia pretendia colocar alguma questão. ----------

---- Não se verificou qualquer intervenção. ----------

---- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. ----------

Intervenção da Bancada o PSD/CDS

---- Antes de se passar à apresentação/discussão/aprovação dos pontos seguintes da ordem do dia, o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho pediu a palavra, para dizer, que a bancada do PSD/CDS iria votar favoravelmente todos os Regulamentos e davam os parabéns por finalmente o Município ter os Regulamentos, no entanto, não basta ter os Regulamentos no papel para ficarem guardados numa gaveta, há que se verificar a sua aplicação. ----------

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

---- Antes de passar á apresentação dos Regulamentos Municipais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, que o esforço do Município em rever regulamentos não se esgota na

sessão de hoje, e resulta do trabalho iniciado no ano de 2022 para o qual foi contratada uma equipa externa, uma vez que era impossível pedir às equipas internas que além do trabalho normal do "dia a dia" ainda se concentrassem neste trabalho, no entanto, todas as propostas de regulamentos apresentadas tiveram os contributos e a análise em primeiro lugar dos técnicos do Município, que posteriormente tiveram o acompanhamento global do Gabinete Jurídico do Município. ----------

---- Mais disse, que, com os novos regulamentos aumenta o nível de exigência tornando-se necessário aumentar a capacidade de os implementar, e aumentar a capacidade de fiscalizar o seu cumprimento. Com estes argumentos pretende-se junto do FAM, conseguir-se alguma abertura para reforçar as equipas de fiscalização que neste momento é constituída por apenas um Fiscal Municipal. ----------

---- Por último, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, congratulou-se por todos os regulamentos municipais terem sido aprovados por unanimidade pelo Executivo Municipal. -----

2. Regulamento do Cemitério do Município de Alandroal.

---- Tendo presente, o Regulamento do Cemitério do Município de Alandroal e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião realizada no dia 30 de agosto de 2023, remetida pela Câmara Municipal, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal. ----------

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra aos membros da Assembleia Municipal. ----------

---- Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento do Cemitério do Município de Alandroal. ----------

3. Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal.

---- Tendo presente, o Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 13 de setembro de 2023, remetida pela Câmara Municipal, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal. ----------

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre o assunto. ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, que a última versão do presente regulamento era do ano de 2014. ----------

---- Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal. ----------

4. Regulamento do Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal.

---- Tendo presente, o Regulamento do Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 30 de agosto de 2023, remetida pela Câmara Municipal, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal. ----------

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre o assunto. ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, que o Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal existe desde o ano de 2005 e não tinha regulamento. ----------

---- Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento do Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal. ----------

5. Regulamento de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Alandroal.

---- Tendo presente, o Regulamento de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Alandroal e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 13 de setembro de 2023, remetida pela Câmara Municipal, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal. ----------

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre o assunto. ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, que a última versão do regulamento era do ano de 2015 (com umas alterações no ano de 2019), e que o presente regulamento resulta das diretrizes da ERSAR e de outras entidades que tem de ser adaptadas ao regulamento municipal. ----------

---- Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Alandroal. ------

6. Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Alandroal.

---- Tendo presente, o Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos de Alandroal e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 13 de setembro de 2023, remetida pela Câmara Municipal, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal. ----------

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre o assunto. ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, que a última versão do presente regulamento era do ano de 2011 com umas alterações feitas no ano de 2019. ----------

---- Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Alandroal. ----------

7. Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais.

---- Tendo presente, o Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 13 de setembro de 2023, remetida pela Câmara Municipal, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal. ----------

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre o assunto. ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, que a primeira versão do presente regulamento era do ano de 2003, existindo depois nos anos de 2007 e 2012 outras versões, mas sempre ligadas à cedência de autocarros e que agora fica abrangida a utilização de todas as viaturas municipais. ----------

---- Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais. ----------

8. Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade do Município de Alandroal.

---- Tendo presente, o Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade do Município de Alandroal e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo

Municipal, na reunião realizada no dia 28 de agosto de 2024, remetida pela Câmara Municipal, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal. ----------

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre o assunto. ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, que a última versão do presente regulamento era do ano de 2013. ----------

---- Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade do Município de Alandroal. ----------

9. Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Alandroal.

---- Tendo presente, o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Alandroal e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 28 de agosto de 2024, remetida pela Câmara Municipal, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal. ----------

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre o assunto. ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, que a aprovação do presente regulamento era um passo muito importante porque, a última versão era do ano de 2003, muito condicionada pelo Plano Geral de Urbanização de Alandroal (muito fechado) não permitindo um conjunto de abordagens á urbanização e á edificação. ----------

---- Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Alandroal. ----------

10. Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alandroal (ARUA).

---- Tendo presente, a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alandroal (ARUA), do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, de 10 de setembro de 2024, e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 11 de setembro de 2024, remetida pela Câmara Municipal, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal. ----------

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre o assunto. ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, que as áreas de reabilitação urbana são uma figura que foi criada para incentivar a reabilitação dos centros históricos e dos centros com menos apetência para a construção ou para a reabilitação, dando-lhes alguns benefícios fiscais em termos de reduções do IVA, do IMI, do IMT, para que o promotor/pessoas sintam que vale a pena investir nesses centros históricos. Mais disse, que a implementação das ARU´s no Alandroal têm estado sempre limitadas pelo facto do Município estar abrangido pelo FAM, ou seja, se por um lado as pessoas podiam beneficiar das reduções do IMI e do IMT, depois por imposição do FAM o Município não pode conceder esses benefícios, no entanto, acreditam que com o tempo o Município deixará de estar na dependência do FAM e estes benefícios poderão ser concedidos. Por último, referiu, que é proposto aprovar uma área de delimitação com o período de validade de três anos, período durante o qual se devem desenvolver os planos das próprias ARU´s. ----------

---- Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alandroal (ARUA), que se anexa á presente ata. ----------

11. Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Juromenha (ARUJ).

---- Tendo presente, a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Juromenha (ARUJ), do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, de 10 de setembro de 2024, e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 11 de setembro de 2024, remetida pela Câmara Municipal, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal. ----------

---- Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Juromenha (ARUJ), que se anexa á presente ata. ----------

12. Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Terena (ARUT).

---- Tendo presente, a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Terena (ARUT), do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, de 10 de setembro de 2024, e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião realizada no dia 11 de setembro de 2024, remetida pela Câmara Municipal, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal. ----------

---- Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------
---- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Terena (ARUT), que se anexa á presente ata. ----------

13. Regulamento Municipal "Impulso Jovem".

---- Tendo presente, o Regulamento Municipal "Impulso Jovem" e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 30 de agosto de 2023, remetida pela Câmara Municipal, e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal. ----------
---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre o assunto. ----------
---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, que o regulamento integra o Programa de Ocupação Temporária de Jovens iniciado no ano de 2012 e as regras do cartão jovem iniciado no ano de 2005. ----------
---- Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação tendo, sido tomada a seguinte deliberação: ----------
---- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal "Impulso Jovem". ----------

14. Regulamento Municipal Alandroal Escola +.

---- Tendo presente, o Regulamento Municipal Alandroal Escola + e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 25 de setembro de 2024, remetida pela Câmara Municipal e recebida por todos os membros da Assembleia Municipal. ---
---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou se algum dos membros da Assembleia Municipal, pretendiam usar da palavra. ----------
---- Pediu a palavra, o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, para disser, que era muito interessante ter sido integrado o espaço comunitário, uma vez que os jovens de hoje com muita facilidade entram no ensino superior noutros países. ----------
---- Respondeu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo, que haviam mais alterações importantes, nomeadamente, o valor da bolsa a partir de agora ser o equivalente ao salário mínimo nacional em vigor no respetivo ano e foi aumentado para 70 o limite do número de bolsas a atribuir, passando todas a ser tratadas de forma equitativa sem olhar a rendimentos para que todos os alunos que estejam no ensino superior beneficiem da atribuição da bolsa de estudo do ensino superior. ----------
---- Por último, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, que a versão do

regulamento disponibilizada continha o seguinte erro: no artigo 31.º não tinha as alíneas corretas, e no caso de empate haviam alguns critérios de desempate que não eram benéficos e não ajudavam, pelo que, foi o mesmo corrigido passando a que nos três ciclos se houver mais do que uma criança empatada no primeiro lugar recebem todas o prémio. Posteriormente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou a ler a nova redação do artigo 31.º do Regulamento Municipal Alandroal Escola +. ----------

---- Interveio, o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, para corrigir o nome da disciplina Formação e Educação para "*Formação Cívica e Educação para a Cidadania*". ----------

---- Não havendo mais intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação, tendo sido tomada a seguinte deliberação: ----------

---- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal Alandroal Escola +, com as propostas de alteração ao seu artigo 31.º, ficando o mesmo com a seguinte redação: ----------

Artigo 31.º

Aproveitamento de mérito

Considera-se que teve aproveitamento de mérito o aluno do Ensino Básico que satisfaça as seguintes condições:

a) *No 1.º Ciclo deverá obter menção de «Muito Bom» nas três áreas curriculares (Português, Matemática e Estudo do Meio), não podendo obter menção inferior a «Bom» nas restantes áreas, com exceção das áreas de Apoio ao Estudo, de Educação Moral Religiosa e Católica e de Oferta Complementar.*
b) *No 2.º Ciclo deverá obter média final de igual ou superior a 4,5 nas áreas curriculares, sem qualquer nível inferior a 3, com exceção das disciplinas de Educação Moral Religiosa e Católica e Formação Cívica e Educação para a Cidadania.*
c) *No 3.º Ciclo deverá obter média final de igual ou superior a 4,5, nas áreas curriculares, sem qualquer nível inferior a 3, com exceção das disciplinas de Educação Moral Religiosa e Católica e Formação Cívica e Educação para a Cidadania.*
d) *Verificando-se uma situação de empate, o prémio será atribuído a todos os alunos.*

Período de Intervenção do Público

---- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou os cidadãos presentes se pretendiam usar da palavra. ----------

---- Não se verificou qualquer intervenção. ----------

APROVAÇÃO EM MINUTA

Sessão Ordinária de 27/09/2024

ATA n.º 7

---- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta sessão, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão. Eram 21 horas e 45 minutos. ----------

O Presidente da Mesa: _____

O Primeiro Secretário: _____

O Segundo Secretário: _____

Aprovado em Reunião de Câmara de 11.09.2024
À próxima Assembleia Municipal

Despacho 10/09/2024

À próxima Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 10/09/2024

Nos termos da informação interna infra, proponho:

- Remeter a proposta de delimitação da ARU de Alandroal à CM de Alandroal, para apreciação e consequente deliberação;

- Caso a CM de Alandroal delibere favoravelmente, a proposta de delimitação da ARU deverá ser remetida à Assembleia Municipal de Alandroal, sob proposta da CM de Alandroal, para apreciação e deliberação respetiva, conforme estatuído no n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana).

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

INFORMAÇÃO INTERNA

Assunto: PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ALANDROAL (ARUA)

No âmbito do procedimento da delimitação de área de reabilitação urbana, o art.º 15.º (âmbito temporal) do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) dispõe o seguinte:

> *"No caso da aprovação da delimitação de uma área de reabilitação urbana não ter lugar em simultâneo com a aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessa área, aquela delimitação caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente operação de reabilitação".*

Na sequência do procedimento anterior, relativo à delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alandroal e considerando o supracitado (âmbito temporal), junto se apresenta a proposta de delimitação para a **ARU de Alandroal**, pelo que propõe-se remeter a mesma à CM de Alandroal, para apreciação e consequente deliberação.

Salienta-se que, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (RJRU), a proposta de delimitação da ARUA deverá ser remetida à Assembleia Municipal de Alandroal, sob proposta da CM de Alandroal, para apreciação e deliberação respetiva.

10 de setembro de 2024

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

Aprovado em Reunião de Câmara de 11.09.2024
À próxima Assembleia Municipal.

Despacho 10/09/2024

À próxima Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 10/09/2024

Nos termos da informação interna infra, proponho:

- Remeter a proposta de delimitação da ARU de Juromenha à CM de Alandroal, para apreciação e consequente deliberação;

- Caso a CM de Alandroal delibere favoravelmente, a proposta de delimitação da ARU deverá ser remetida à Assembleia Municipal de Alandroal, sob proposta da CM de Alandroal, para apreciação e deliberação respetiva, conforme estatuído no n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana).

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

INFORMAÇÃO INTERNA

Assunto: PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE JUROMENHA (ARUJ)

No âmbito do procedimento da delimitação de área de reabilitação urbana, o art.º 15.º (âmbito temporal) do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) dispõe o seguinte:

> "*No caso da aprovação da delimitação de uma área de reabilitação urbana não ter lugar em simultâneo com a aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessa área, aquela delimitação caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente operação de reabilitação*".

Na sequência do procedimento anterior, relativo à delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Juromenha e considerando o supracitado (âmbito temporal), junto se apresenta a proposta de delimitação para a **ARU de Juromenha**, pelo que propõe-se remeter a mesma à CM de Alandroal, para apreciação e consequente deliberação.

Salienta-se que, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (RJRU), a proposta de delimitação da ARUJ deverá ser remetida à Assembleia Municipal de Alandroal, sob proposta da CM de Alandroal, para apreciação e deliberação respetiva.

10 de setembro de 2024

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

DOASU

Aprovado em Reunião de Câmara de 11.09.2024
À próxima Assembleia Municipal.

Despacho 10/09/2024

À próxima Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 10/09/2024

Nos termos da informação interna infra, proponho:

- Remeter a proposta de delimitação da ARU de Terena à CM de Alandroal, para apreciação e consequente deliberação;

- Caso a CM de Alandroal delibere favoravelmente, a proposta de delimitação da ARU deverá ser remetida à Assembleia Municipal de Alandroal, sob proposta da CM de Alandroal, para apreciação e deliberação respetiva, conforme estatuído no n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana).

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

INFORMAÇÃO INTERNA

Assunto: PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE TERENA (ARUT)

No âmbito do procedimento da delimitação de área de reabilitação urbana, o art.º 15.º (âmbito temporal) do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) dispõe o seguinte:

> *"No caso da aprovação da delimitação de uma área de reabilitação urbana não ter lugar em simultâneo com a aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessa área, aquela delimitação caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente operação de reabilitação".*

Na sequência do procedimento anterior, relativo à delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Terena e considerando o supracitado (âmbito temporal), junto se apresenta a proposta de delimitação para a **ARU de Terena**, pelo que propõe-se remeter a mesma à CM de Alandroal, para apreciação e consequente deliberação.

Salienta-se que, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (RJRU), a proposta de delimitação da ARUT deverá ser remetida à Assembleia Municipal de Alandroal, sob proposta da CM de Alandroal, para apreciação e deliberação respetiva.

10 de setembro de 2024

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas